ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL ORDINÁRIA que autoriza a LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, do empreendimento nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	JOSE BENTO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE(A):	CLAUDIO VIEIRA CASTRO
Processo:	2021511
N° Licença	2021924
Válida até:	25/10/2026

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DESTA LICENÇA QUALIFICA ESTE EMPREENDIMENTO COMO SUSTENTÁVEL, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ:	700.939.981-63
NOME/RAZÃO SOCIAL:	RONALDO BRASIL DE SOUZA NETO
ENDEREÇO:	R SB-0010, 0 QD 5 LT 7 , 00, LOTEAMENTO PORTAL DO SOL I - GOIANIA (GO)

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ:	700.939.981-63
NOME/RAZÃO SOCIAL:	TRR - DIESEL EXPRESS EIRELI
ENDEREÇO:	R SAO LAZARO QD 12 LTS 03 E 04, 00, VILA SAO SIMAO II - INDIARA (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ:	700.939.981-63
NOME/RAZÃO SOCIAL:	RONALDO BRASIL DE SOUZA NETO

ATIVIDADES LICENCIADAS:

DESCRIÇÃO	PARÂMETRO	CLASSE
POSTOS E PONTOS DE VENDA COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	Capacidade de Armazenamento de Combustíveis Líquidos (m^3) e de Combustíveis Líquidos Mais GNV ou GNC : 45,00	Classe 1

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

NOME	CPF	Nº DE REGISTRO	CONSELHO	RESPONSABILIDADE ASSUMIDA
CRISTIANE ERMANDINA DE FREITAS	877.516.071-49	1019408120	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS
MARCO ANTONIO RIBEIRO	251.809.751-15	3356-D	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DE MEIO FÍSICO
MARCO ANTONIO RIBEIRO	251.809.751-15	3356-D	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS DO EMPREENDIMENTO

AUTORIZAÇÕES:

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS LICENCIADAS E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE GARANTAM MAIOR EFICIÊNCIA AMBIENTAL DESDE QUE NÃO ENVOLVA ADICIONALIDADE DE IMPACTOS AMBIENTAIS.

VEDAÇÕES:

FICA VEDADO O LANÇAMENTO DE EFLUENTES ADVINDOS DO SISTEMA SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO NA GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS, AINDA QUE TRATADOS.

FICA VEDADO INICIAR A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO SEM APRESENTAÇÃO PRÉVIA DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E RESPECTIVOS SUBPROGRAMAS.

FICA VEDADO O ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM TANQUES SUBTERRÂNEOS.

OS RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.

ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE LOJA DE CONVENIÊNCIA, LANCHONETE, RESTAURANTE OU HOTEL.

LICENÇA CANCELADA

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 1 de 6

ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO DE VEÍCULOS E OU MAQUINÁRIOS.

ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE BORRACHARIA.

ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE OFICINA MECÂNICA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E OU MAQUINÁRIOS.

ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS NO EMPREENDIMENTO.

ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O ARMAZENAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE GÁS NATURAL COMPRIMIDO (GNC).

ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O ARMAZENAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE GÁS NATURAL VEICULAR.

CONDICIONANTES GERAIS:

O ENCERRAMENTO OU SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES SOMENTE PODERÁ OCORRER APÓS AUTORIZAÇÃO DA SEMAD, DEVENDO SER APRESENTADAS AS MEDIDAS NECESSÁRIAS AO DESCOMISSIONAMENTO DO EMPREENDIMENTO OU MEDIDAS DE MANUTENÇÃO, DURANTE A FASE DE SUSPENSÃO, QUE GARANTAM A QUALIDADE AMBIENTAL.

PROMOVER A DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS PRODUZIDOS NA FASE DE INSTALAÇÃO OU OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

ORIENTAR OS COLABORADORES QUANTO AOS ASPECTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, NO QUE DIZ RESPEITO À DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E DEMAIS PRÁTICAS QUE MELHOREM O AMBIENTE DE TRABALHO.

A PRESENTE LICENÇA NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

DEVERÁ SER MANTIDA CÓPIA DA LICENÇA AMBIENTAL EMITIDA NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO ACOMPANHADA DE RESPECTIVOS ANEXOS.

QUALQUER ALTERAÇÃO QUE VIER A OCORRER NO PROJETO, A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, ACOMPANHADA DE ANÁLISE SOBRE ALTERAÇÕES QUE DECORRERÃO SOBRE OS IMPACTOS AMBIENTAIS AVALIADOS.

A SEMAD, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS CONDICIONANTES E AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTA LICENÇA, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DA LICENÇA; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DA LICENÇA.

REQUERER, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 DIAS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DA PRESENTE LICENÇA, A SUA RENOVAÇÃO, FICANDO ESTE PRORROGADO ATÉ A MANIFESTAÇÃO DEFINITIVA DA SEMAD.

PARA O CUMPRIMENTO DOS CONDICIONANTES OS RELATÓRIOS, LAUDOS E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS DEVERÃO SER ASSINADOS PELO(S) RESPECTIVO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) HABILITADO(S), COM IDENTIFICAÇÃO, FORMAÇÃO E NÚMERO DE REGISTRO JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE DO PROFISSIONAL, ACOMPANHADO DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ART.

INDENIZAR OU REPARAR OS DANOS CAUSADOS PELO EMPREENDIMENTO AO MEIO AMBIENTE INDEPENDENTEMENTE DA EXISTÊNCIA DE CULPA, CONFORME PREVISTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL BEM COMO NOS DEMAIS INSTRUMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS APLICÁVEIS, CUMPRIDO O DEVIDO PROCESSO LEGAL E RESPEITADO O DIREITO DE AMPLA DEFESA.

IMPACTOS AMBIENTAIS PROVOCADOS PELO EMPREENDIMENTO E QUE NÃO TENHAM CONSTADO DA AVALIAÇÃO OU DESTA LICENÇA DEVERÃO SER INFORMADOS IMEDIATAMENTE À SEMAD, ACOMPANHADOS DAS MEDIDAS DE MITIGAÇÃO NECESSÁRIAS.

ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA NENHUMA OUTRA ATIVIDADE PASSÍVEL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUE NÃO SEJA A OPERAÇÃO POSTOS E PONTOS DE VENDA COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.

ESTA LICENÇA ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE OS MESMOS COMO VERÍDICOS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DOS MESMOS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE LICENÇA AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, O MAIS BREVE POSSÍVEL, EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE OU EM CASOS DE OCORRÊNCIAS DE IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS PROTEGIDAS, DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONTAMINAÇÃO POR ÓLEOS E GRAXAS, ENTRE OUTRAS AÇÕES PRATICADAS QUANDO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

PARA O CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES TODOS OS MAPAS E INFORMAÇÕES EXIGIDAS COM ESSE CONTEÚDO DEVERÃO SER APRESENTADOS GEORREFERENCIADOS COM COORDENADAS GEOGRÁFICAS, SISTEMA DE REFERÊNCIA SIRGAS 2000, LEGENDADOS, EM CORES E EM ESCALA COMPATÍVEL COM O NÍVEL DO DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS MANEJADOS E ADEQUADOS PARA A ÁREA DE INFLUÊNCIA. OS MAPAS DEVEM CONTER REFERÊNCIA, CARIMBO COM NÚMERO DO DESENHO, AUTOR, PROPRIETÁRIO, DATA E ORIENTAÇÃO GEOGRÁFICA. FIGURAS, TABELAS E ANEXOS DEVEM SER REFERENCIADOS AO LONGO DO TEXTO SEQUENCIAL, BEM COMO SERÃO APRESENTADOS NA ORDEM PELA QUAL SÃO DESCRITOS NO DOCUMENTO. AS FIGURAS (FOTOS, MAPAS, ESQUEMAS), TABELAS E QUADROS DEVEM CONTER TÍTULO NUMERADO E AUTOEXPLICATIVO, BEM COMO LEGENDAS E SIMBOLOGIAS, QUANDO FOR O CASO, ALÉM DA DESCRIÇÃO DA FONTE DAS INFORMAÇÕES, EXTERNA E INTERNA. OS GRÁFICOS, FIGURAS E DESENHOS CONSTANTES DO RELATÓRIO DEVEM SER ENTREGUES A SEMAD EM FORMATO .JPG, EM ALTA RESOLUÇÃO, OBSERVANDO-SE AS NORMAS DA ABNT, QUANDO EXISTENTES, PARA SUA ELABORAÇÃO. O RELATÓRIO E AS PLANTAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM FORMATO DIGITAL .PDF. TODOS OS ARQUIVOS VETORIAIS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DO PROJETO DEVEM SER ENTREGUES À SEMAD COM AS EXTENSÕES .SHP, .SHX, .DBF E .PRJ EM SISTEMA DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS E DATUM SIRGAS 2000.

NO CASO DE COMERCIALIZAÇÃO OU UTILIZAÇÃO DE ATIVIDADES FORA DA ADA DO EMPREENDIMENTO, DE AREIA, ARGILA OU QUAISQUER BENS MINERAIS DECORRENTES DA OBRA DE INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE OU DE SUA MANUTENÇÃO, DEVERÁ SER OBTIDA AUTORIZAÇÃO DA ANM – AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO.

EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE A SEMAD REALIZARÁ NOVAS EXIGÊNCIAS.

ESTA LICENÇA AMBIENTAL NÃO AUTORIZA INTERVENÇÕES EM PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E/OU ESPELEOLÓGICO E/OU PALEONTOLÓGICO.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 2 de 6

LICENÇA CANCELADA

AS ALTERAÇÕES OU AMPLIAÇÕES DO EMPREENDIMENTO ESTÃO SUJEITOS À PRÉVIA LICENÇA DE AMPLIAÇÃO OU ALTERAÇÃO, EXCETO QUANDO HOUVER AUMENTO DE PRODUTIVIDADE SEM AMPLIAÇÃO OU REALIZAÇÃO DE OBRA OU INTERFERÊNCIA NO MEIO AMBIENTE	
QUALQUER INTERVENÇÃO FORA DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DEVERÁ SER OBJETO DE OUTRA LICENÇA AMBIENTAL.	
EM CASO DE MUDANÇA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ALTERAR O CADASTRO E JUNTAR NOVA ART (OU DOCUMENTO DO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL) SUBSTITUTIVA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.	
CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:	**PRAZO**
PARA EMPREENDIMENTOS COM SISTEMAS DE ARMAZENAMENTO AÉREO: I. DOTAR A ÁREA ONDE SE LOCALIZAM AS BOMBAS DE TRANSFERÊNCIA DE PRODUTO, ASSIM COMO A DESCARGA DOS CAMINHÕES, DE PISO IMPERMEABILIZADO E MURETAS DE CONTENÇÃO, CUJA DRENAGEM DEVERÁ SER DIRECIONADA PARA CAIXA SEPARADORA ÁGUA/ÓLEO, OU OUTRA ALTERNATIVA DE TRATAMENTO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E NORMAS TÉCNICAS DA ABNT. II. NO CASO DE DESCARGA POR MEIO DA TRANSFERÊNCIA DE PRODUTO PARA TANQUE SUBTERRÂNEO INTERMEDIÁRIO, OBEDECER ÀS EXIGÊNCIAS INERENTES A ESTE TIPO DE EQUIPAMENTO ESTABELECIDAS EM NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE. III. PROVER O ARMAZENAMENTO AÉREO DE COMBUSTÍVEL DE SISTEMA DE PROTEÇÃO DE SEGURANÇA ANTIABALROAMENTO OU VÁLVULA DE PROTEÇÃO, PARA PROTEGER CONTRA O ABALROAMENTO NAS UNIDADES DE ABASTECIMENTO LIGADAS A RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL INSTALADO NO NÍVEL DA PISTA. IV. APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO COM EVIDÊNCIAS DA IMPLANTAÇÃO NA A ÁREA ONDE SE LOCALIZAM AS BOMBAS DE TRANSFERÊNCIA DE PRODUTO, ASSIM COMO A DESCARGA DOS CAMINHÕES, DE PISO IMPERMEABILIZADO E MURETAS DE CONTENÇÃO, CUJA DRENAGEM DEVERÁ SER DIRECIONADA PARA CAIXA SEPARADORA ÁGUA/ÓLEO E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DE SEGURANÇA ANTIABALROAMENTO OU VÁLVULA DE PROTEÇÃO, PARA PROTEGER CONTRA O ABALROAMENTO NAS UNIDADES DE ABASTECIMENTO LIGADAS A RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL INSTALADO NO NÍVEL DA PISTA. PRAZO: EM ATÉ 60 DIAS APÓS A EMISSÃO DESTA LICENÇA. V. EFETUAR ENSAIO HIDROSTÁTICO NOS TANQUES, INCLUSIVE OS TANQUES DE ÓLEO QUEIMADO, TUBULAÇÕES E CONEXÕES CONFORME RECOMENDAÇÃO DA NBR 7.821 DA ABNT (TANQUES SOLDADOS PARA ARMAZENAMENTO DE PETRÓLEO E DERIVADOS) OU OUTRA QUE A VIER SUBSTITUI-LA, COM A SEGUINTE PERIODICIDADE: SITUAÇÃO NORMAL DE OPERAÇÃO – A CADA 8 ANOS SITUAÇÃO SEVERA DE OPERAÇÃO – A CADA 5 ANOS VI. INTERDITAR IMEDIATAMENTE A OPERAÇÃO DOS TANQUES QUE ACUSAREM VAZAMENTOS, APÓS INSPEÇÃO VISUAL OU ENSAIO HIDROSTÁTICO. APÓS SEREM ESVAZIADOS, DRENADOS, DESGASEIFICADO E LIMPOS, OS TANQUES DEVERÃO SER INSPECIONADOS, PARA VERIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE SUA REPARAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO.	25/10/2026
MANTER UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 1,5 M ENTRE O FUNDO DO SUMIDOURO E O NÍVEL MÁXIMO DA ÁGUA SUBTERRÂNEA.	
APRESENTAR CERTIFICADO DE REGULARIDADE JUNTO A ANP. PRAZO: EM ATÉ 180 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DESTA LICENÇA.	23/04/2022
INSTALAR E MANTER EM FUNCIONAMENTO SISTEMA DE CONTROLE E DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE VAZAMENTOS DE COMBUSTÍVEIS (MONITORAMENTO INTERSTICIAL) EM TODOS OS TANQUES SUBTERRÂNEOS QUE DEVERÃO SER DE PAREDE DUPLA. PRAZO: EM ATÉ 1 (UM) ANO, APÓS A EMISSÃO DESTA LICENÇA.	25/10/2026
APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO COM EVIDÊNCIAS DA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE E DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE VAZAMENTOS DE COMBUSTÍVEIS (MONITORAMENTO INTERSTICIAL) EM TODOS OS TANQUES SUBTERRÂNEOS. PRAZO: PRAZO: EM ATÉ 1 (UM) ANO, APÓS A EMISSÃO DESTA LICENÇA.	25/10/2022
A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO FICA CONDICIONADA À OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DO CORPO DE BOMBEIROS.	25/10/2026
APRESENTAR PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS QUE DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO OS SEGUINTES SUBPROGRAMAS: 1) SUBPROGRAMA DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS INTEGRANTES DO POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEL VEICULAR; 2) SUBPROGRAMA DE ATENDIMENTO A INCIDENTES / EMERGÊNCIAS; 3) SUBPROGRAMA DE TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS; 4) SUBPROGRAMA DE MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE ESTANQUEIDADE DO SISTEMA DE ARMAZENAMENTO SUBTERRÂNEO DE COMBUSTÍVEIS (QUANDO HOUVER); PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS ANTES DO INÍCIO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.	25/10/2026
APRESENTAR RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E RESPECTIVOS SUBPROGRAMAS. PRAZO: EM ATÉ 60 DIAS ANTES DA OPERAÇÃO E UM ANO APÓS O INÍCIO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E A CADA ANO.	25/10/2022
PROMOVER O TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS, VISANDO ORIENTAR A ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES, PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, ANP E DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, A UTILIZAÇÃO ADEQUADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), BEM COMO AÇÕES CABÍVEIS IMEDIATAS PARA CONTROLE DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS DE RISCO.	25/10/2026
APRESENTAR RELATÓRIO COM EVIDÊNCIAS DO TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS, VISANDO ORIENTAR A ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES, PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, ANP E DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, A UTILIZAÇÃO ADEQUADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), BEM COMO AÇÕES CABÍVEIS IMEDIATAS PARA CONTROLE DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS E RISCOS, ACOMPANHADO DE REGISTRO FOTOGRÁFICO E DEMAIS EVIDÊNCIAS. PRAZO: EM ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS ANTES DO INÍCIO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.	25/10/2026
SEGREGAR O ESGOTO SANITÁRIO DOS DEMAIS EFLUENTES GERADOS PELO EMPREENDIMENTO, TRATAR E LANÇAR EM LOCAL APROPRIADO CONFORME NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES RELATIVAS AO ESGOTAMENTO SANITÁRIO, POLUIÇÃO DO SOLO E DOS CORPOS HÍDRICOS. O RESÍDUO GERADO NA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO ESGOTO DOMÉSTICO DEVE SER DESTINADO A EMPRESA HABILITADA E LICENCIADA A RECEBÊ-LO PARA DESTINAÇÃO FINAL.	

LICENÇA CANCELADA

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 3 de 6

APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO COM EVIDÊNCIAS DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO ESGOTO SANITÁRIO BEM COMO DA SUA SEGREGAÇÃO DOS DEMAIS EFLUENTES GERADOS PELO EMPREENDIMENTO. PRAZO: EM ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS APÓS A EMISSÃO DESTA LICENÇA.	24/12/2021
NÃO REALIZAR LANÇAMENTO DE EFLUENTES EM CURSOS D'AGUA E/OU LAGOAS SEM TRATAMENTO PRÉVIO E OUTORGA OU DISPENSA DE OUTORGA DE LANÇAMENTO EM CORPO HÍDRICO.	
OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS GERADOS NO EMPREENDIMENTO SOMENTE PODERÃO SER REALIZADOS POR EMPRESAS DEVIDAMENTE LICENCIADAS PARA EXERCEREM TAIS ATIVIDADES, AS QUAIS DEVERÃO EMITIR CERTIFICADO DE COLETA EM FAVOR DO GERADOR.	
PARA A DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS DEVE-SE SOLICITAR PREVIAMENTE O CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS ESPECIAIS (CADRE), EM ATENDIMENTO A INSTRUÇÃO NORMATIVA SECIMA Nº 11/2016. OS VEÍCULOS TRANSPORTADORES DEVERÃO SER REGULARIZADOS CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA SECIMA Nº 10/2016. PRAZO: UM ANO APÓS O INÍCIO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E A CADA ANO.	25/10/2022
A DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS NO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER FEITA MEDIANTE A EMISSÃO NO SINIR DO MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS CONFORME PROCEDIMENTO ESTABELECIDO NA PORTARIA DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE Nº 280/2020.	25/10/2026
GERENCIAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES, ADEQUADAMENTE OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS. OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.	
PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO, O EMPREENDEDOR DEVERÁ MANTER DISPONÍVEIS EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO, PELO PRAZO MÍNIMO DE TRÊS ANOS, OS CERTIFICADOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS E ÓLEO USADO.	25/10/2026
OS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS NO EMPREENDIMENTO DURANTE O ANO DEVERÃO SER DECLARADOS NO INVENTÁRIO NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS ONLINE NO PERÍODO DE JANEIRO A MARÇO DO ANO SUBSEQUENTE.	25/10/2026
PROMOVER INSTALAÇÕES ADEQUADAS PARA OS TRABALHADORES CONFORME NORMAS TRABALHISTAS E SANITÁRIAS APLICÁVEIS (SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO).	
PROMOVER A SINALIZAÇÃO ADEQUADA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PARA EVITAR ACIDENTES NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.	
UTILIZAR, PREFERENCIALMENTE, MÃO DE OBRA LOCAL PARA A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.	
APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DO IPHAN PARA INTERVENÇÃO NO SÍTIO ARQUEOLÓGICO. PRAZO: 01 ANO A PARTIR DA EMISSÃO DA LICENÇA.	25/10/2022
PROMOVER AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS JUNTO AO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN VISANDO SALVAGUARDAR O SÍTIO ARQUEOLÓGICO ENCONTRADO.	
IMPLANTAR MECANISMO DE MONITORAMENTO INTERSTICIAL NAS TUBULAÇÕES DE PRESSÃO POSITIVA; CÂMARA DE CONTENÇÃO NAS UNIDADES DE FILTRAGEM (SE FOR O CASO), DESCARGAS DE COMBUSTÍVEIS (SE FOR O CASO) E NAS BOMBAS; CÂMARA DE ACESSO ÀS BOCAS DE VISITA DOS TANQUES; VÁLVULA DE RETENÇÃO NAS LINHAS DE SUCÇÃO; VÁLVULA ANTI-TRANSBORDAMENTO OU DE BOIA FLUTUANTE; DISPOSITIVO PARA DESCARGA SELADA.	
SOLICITAR PREVIAMENTE À SEMAD, QUANDO FOR O CASO, AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR REMEDIAÇÃO DE ÁREAS CONTAMINADAS OU DESATIVAÇÃO DE INSTALAÇÕES.	
APRESENTAR RELATÓRIO DE MONITORAMENTO NO PONTO DE SAÍDA DA ÁGUA DO SISTEMA DE SEPARAÇÃO DE ÁGUA E ÓLEO QUANTO A PRESENÇA DE HIDROCARBONETOS. PRAZO: UMA VEZ ANO.	25/10/2022
REALIZAR A LIMPEZA E A MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS SISTEMAS DE CANALETAS DE CONTENÇÃO DA ÁREA DE ABASTECIMENTO E DO SISTEMA SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO (SSAO) COM PERIODICIDADE MÍNIMA SEMANAL, CONFORME ABNT/NBR 15.594-3, A FIM DE MANTÊ-LOS EM FUNCIONAMENTO ADEQUADO. MANTER NO LOCAL A LISTA DE VERIFICAÇÃO DE MANUTENÇÃO (TABELA 2 DA ABNT/NBR 15.594-3) DEVIDAMENTE PREENCHIDA E ATUALIZADA.	
É OBRIGATÓRIO QUE O SISTEMA SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO SEJA DE ALVENARIA, POLIETILENO OU MATERIAL IMPERMEÁVEL SEMELHANTE.	
COMUNICAR IMEDIATAMENTE À SEMAD A OCORRÊNCIA DE QUAISQUER VAZAMENTOS DE ÓLEOS OU COMBUSTÍVEIS OU ACIDENTES, RESPONSABILIZANDO-SE PELA ADOÇÃO IMEDIATA DE MEDIDAS PARA CONTROLE DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL E PARA O SANEAMENTO DAS ÁREAS IMPACTADAS, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS FORMULADAS PELA SEMAD.	
APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO COM EVIDÊNCIAS DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM OLEOSA QUE ABRANJA TODAS AS ÁREAS DO EMPREENDIMENTO COM POTENCIAL DE GERAÇÃO DE EFLUENTES OLEOSOS CONFORME NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A RESPECTIVA ART. PRAZO: EM ATÉ 60 DIAS APÓS A EMISSÃO DESTA LICENÇA.	24/12/2021
APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO COM EVIDÊNCIAS DA IMPLANTAÇÃO DO MECANISMO DE MONITORAMENTO INTERSTICIAL NAS TUBULAÇÕES DE PRESSÃO POSITIVA; CÂMARA DE CONTENÇÃO NAS UNIDADES DE FILTRAGEM (SE FOR O CASO), DESCARGAS DE COMBUSTÍVEIS (SE FOR O CASO) E NAS BOMBAS; CÂMARA DE ACESSO ÀS BOCAS DE VISITA DOS TANQUES; VÁLVULA DE RETENÇÃO NAS LINHAS DE SUCÇÃO; VÁLVULA ANTI-TRANSBORDAMENTO OU DE BOIA FLUTUANTE; DISPOSITIVO PARA DESCARGA SELADA. PRAZO: EM ATÉ 60 DIAS APÓS A EMISSÃO DESTA LICENÇA.	24/12/2021
É OBRIGATÓRIO USO DE TUBULAÇÕES NÃO METÁLICAS PARA OS TRECHOS SUBTERRÂNEOS, DE PAREDES SIMPLES PARA OS SISTEMAS DE SUCÇÃO E DE PAREDE DUPLA PARA OS SISTEMAS DE PRESSÃO E AÇO CARBONO PARA OS TRECHOS AÉREOS.	
OS EFLUENTES TRATADOS PELO SISTEMA SEPARADO DE ÁGUA E ÓLEO DEVERÃO SER LANÇADOS NA REDE COLETORA DE ESGOTO EM CONSONÂNCIA COM OS PADRÕES DISPOSTOS PELAS NORMAS TÉCNICAS.	
DEVEM SER ADOTADAS MEDIDAS CONSTRUTIVAS COMPATÍVEIS COM A GEOLOGIA E HIDROGEOLOGIA DO LOCAL DE INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.	
ENTREGAR TODO O ÓLEO LUBRIFICANTE USADO OU CONTAMINADO SOMENTE PARA EMPRESAS COLETORAS AUTORIZADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS (ANP), A QUAL DEVERÁ EMITIR CERTIFICADO DE COLETA EM FAVOR DO GERADOR E DESTINAR O ÓLEO EXCLUSIVAMENTE AO RERREFINADOR, OBTENDO DESTE O CERTIFICADO DE RECEBIMENTO PREVISTO NA RESOLUÇÃO 20/2009, DA ANP.	
IMPLANTAR SISTEMA DE DRENAGEM OLEOSA QUE ABRANJA TODAS AS ÁREAS DO EMPREENDIMENTO COM POTENCIAL	25/10/2026

LICENÇA CANCELADA

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 4 de 6

DE GERAÇÃO DE EFLUENTES OLEOSOS, COMO PISTA DE ABASTECIMENTO, LAVADOR DE VEÍCULOS, TROCA DE ÓLEO, ÁREA DE TANCAGEM E DE DESCARGA DE PRODUTOS, DEVIDAMENTE CONSTITUÍDOS DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COLETA E CONDUÇÃO DOS EFLUENTES E RETENÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS SEDIMENTÁVEIS, DEVENDO SER COMPOSTO, NO MÍNIMO, POR PISOS IMPERMEÁVEIS NAS ÁREAS DE GERAÇÃO DE ÁGUAS RESIDUÁRIAS OLEOSAS, PISTA ABASTECIMENTO, CANALETAS METÁLICAS, TUBULAÇÕES, CAIXA DE AREIA, CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO, RESERVATÓRIOS EXCLUSIVO DE ACUMULAÇÃO DE ÓLEO, CAIXA DE AMOSTRAGEM E LANÇAMENTO DE EFLUENTES.	
TODOS OS EFLUENTES OLEOSOS GERADOS NO EMPREENDIMENTO, INCLUINDO OS DA ÁREA DE LAVAGEM VEICULAR, DEVERÃO SER DIRECIONADOS PARA O SISTEMA DE DRENAGEM OLEOSA E RECEBER TRATAMENTO PRIMÁRIO NO SISTEMA SEPARADO DE ÁGUA E ÓLEO.	
CASO O ARMAZENAMENTO DE ÓLEO USADO OU CONTAMINADO SEJA EFETUADO EM TANQUE AÉREO OU TAMBOR, ESTES DEVERÃO SER DISPOSTOS EM LOCAL COBERTO, COM PISO IMPERMEÁVEL E CIRCUNDADOS POR BACIA DE CONTENÇÃO.	
APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO COM EVIDÊNCIAS DA IMPLANTAÇÃO DOS POÇOS DE MONITORAMENTO DO LENÇOL FREÁTICO, COM A RESPECTIVA ART. PRAZO: 60 DIAS APÓS A EMISSÃO DESTA LICENÇA.	24/12/2021
É OBRIGATÓRIO QUE A IDADE DE CADA TANQUE SEJA COMPROVADA POR MEIO DE DATA DE FABRICAÇÃO AFIXADA NA BOCA DE VISITA BEM COMO POR NOTA FISCAL OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE A IDADE DOS TANQUES.	
INVESTIGAR AS CAUSAS E TOMAR PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS PARA ELIMINAÇÃO DA FONTE ATIVA DE CONTAMINAÇÃO NOS CASOS DE OCORRÊNCIA DE VAZAMENTO OU ACIDENTES COM DERRAMAMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS E OU ELEMENTOS CONTAMINANTES.	
CASO O ARMAZENAMENTO DE ÓLEO USADO OU CONTAMINADO SEJA EFETUADO EM TANQUE SUBTERRÂNEO, ESTE DEVERÁ SER JAQUETADO E POSSUIR CÂMARA DE ACESSO E MONITORAMENTO INTERSTICIAL, CONSTRUÍDA E INSTALADA CONFORME NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.	
MANTER ATUALIZADOS OS CADASTROS TÉCNICOS FEDERAL E ESTADUAL.	
APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO COM EVIDÊNCIAS DO RECOLHIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES USADOS POR EMPRESAS COLETORAS AUTORIZADAS PELA ANP, ACOMPANHADOS DOS COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO ADEQUADA AO REFINADOR E CERTIFICADO DE RECEBIMENTO PREVISTO NA RESOLUÇÃO 20/2009/ANP. PRAZO: 1 VEZ AO ANO E A CADA ANO.	25/10/2022
É OBRIGATÓRIO QUE AS INSTALAÇÕES DO EMPREENDIMENTO ESTEJAM DENTRO DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM NORMAS TÉCNICAS DA ABNT PARA SUA RESPECTIVA CLASSE CONFORME O AMBIENTE DO ENTORNO DE ACORDO COM O ARTIGO 18 DA RESOLUÇÃO CEMAM Nº 29/2018.	
APRESENTAR LAUDO TÉCNICO, BASEADO EM ESTUDO DE RUÍDO AMBIENTAL OU PRESSÃO SONORA NA VIZINHANÇA DO EMPREENDIMENTO, SOBRE A CONFORMIDADE DAS ATIVIDADES DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO QUANTO AS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE RELATIVA AO TEMA DE POLUIÇÃO SONORA. EM CASO DE DESCONFORMIDADE, APRESENTAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA ADEQUAÇÃO. PRAZO: EM ATÉ 90 APÓS O INÍCIO DAS OPERAÇÕES DO EMPREENDIMENTO.	25/10/2026
CASO OS NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA NA VIZINHA ULTRAPASSEM OS LIMITES ESTABELECIDOS PELAS NORMAS TÉCNICAS OU LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVERÁ SER IMPLANTADO TRATAMENTO ACÚSTICO.	
REALIZAR CONTROLE DE EMISSÃO DE POEIRAS E PARTICULADOS NA ÁREA DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, INCLUSIVE AO LONGO DOS ACESSOS, APRESENTANDO RELATÓRIO TÉCNICO, ACOMPANHADO DE REGISTRO FOTOGRÁFICO, CONTENDO AS AÇÕES REALIZADAS E A EFICIÊNCIA DAS MEDIDAS.	
EM CASO DE INCONFORMIDADE DOS NÍVEIS DAS ATIVIDADES DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO QUANTO À POLUIÇÃO SONORA, APRESENTAR LAUDO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO ATESTANDO A IMPLANTAÇÃO DE TRATAMENTO ACÚSTICO CARACTERIZANDO A EFICIÊNCIA DO MÉTODO ADOTADO. PRAZO: EM ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A IMPLANTAÇÃO DAS MEDIDAS DE TRATAMENTO ACÚSTICO.	
EM CASO DE INCONFORMIDADE DOS NÍVEIS DAS ATIVIDADES DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO QUANTO A POLUIÇÃO SONORA, ADOTAR IMEDIATAMENTE, INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD, TRATAMENTO ACÚSTICO CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO: EM ATÉ 90 DIAS APÓS A EMISSÃO DO LAUDO TÉCNICO DE CONFORMIDADE DAS ATIVIDADES DE OPERAÇÃO QUANTO A POLUIÇÃO SONORA.	
A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO FICA CONDICIONADA A APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO COM EVIDÊNCIAS DA TROCA E OU ADEQUAÇÃO DO SASC CONTENDO MINIMAMENTE: A) OS COMPROVANTES DA REMOÇÃO E DESATIVAÇÃO DOS TANQUES COM DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA, DECLARAÇÃO OU CERTIFICADOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA E DA DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA PARA CADA RESÍDUO; B) ESTUDO DE FUNDO DE CAVA DO TANQUE COM ART, APRESENTANDO ANÁLISES DO SOLO E DO LENÇOL FREÁTICO (VOC E BTEX), DE ACORDO COM O ANEXO II DA RESOLUÇÃO CEMAM Nº 29/2018; C) LAUDO TÉCNICO DE DESGASEIFICAÇÃO E LIMPEZA DOS TANQUES (COMPROVADA A IMPOSSIBILIDADE TÉCNICA DE SUA REMOÇÃO, ESTES DEVERÃO SER DESGASEIFICADOS, LIMPOS, PREENCHIDOS COM MATERIAL INERTE E LACRADOS). D) LAUDO TÉCNICO DE INTEGRIDADE DOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES, COM ART; E) LAUDO DE ESTANQUEIDADE DO NOVO SASC CONFORME ANEXO VIII DA RESOLUÇÃO CEMAM N° 29/2018. F) NOTAS FISCAIS DOS NOVOS TANQUES, TUBULAÇÕES, DISPOSITIVOS DE DETECÇÃO DE VAZAMENTO QUE COMPROVEM QUE AS NOVAS INSTALAÇÕES ATENDEM AO ART. 18 DA RESOLUÇÃO CEMAM N° 29/2018; G) CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE PARA TODOS OS PRODUTOS E SERVIÇOS, CONFORME RESOLUÇÃO 319 (CONAMA, 2002) E PORTARIAS DO INMETRO Nº 37/2005, 109/2005, 110/2005, 111/2005 E 009/2011; H) APRESENTAR A PLANTA BAIXA DO EMPREENDIMENTO ATUALIZADA, APÓS A TROCA DO SASC; I) CADRES REFERENTES À DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS; J) ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).	25/10/2026
IMPLEMENTAR O PLANO DE PLANO DE REMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONFORME A NBR 14973 (ABNT, 2010). PRAZO: RESOLUÇÃO CEMAM Nº 29/2018.	25/10/2026
COMPROVAR A INSTALAÇÃO DOS POÇOS DE MONITORAMENTO DA ÁGUA SUBTERRÂNEA	24/11/2021
APRESENTAR E IMPLEMENTAR O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS NO EMPREENDIMENTO	24/11/2021
APRESENTAR O LAUDO DE ESTANQUEIDADE DAS TUBULAÇÕES SUBTERRÂNEAS	24/11/2021

LICENÇA CANCELADA

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 5 de 6

GEOMETRIAS:

ÁREA DIRETAMENTE AFETADA PELO EMPREENDIMENTO (ADA)

Visualize no mapa

Endereço para visualizar: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/geo.mago?ca=UKOPHIZ8MT5039D**

ESTA LICENÇA ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE LICENÇA AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **UKOPHIZ8MT5039D**

Documento emitido em: **25 de Outubro de 2021 às 16:34:59**

Valide com um smartphone

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=UKOPHIZ8MT5039D**

Documento assinado digitalmente em 25 de Outubro de 2021 às 16:35,
por JOSE BENTO DA ROCHA,
CPF 855.969.301-72,
Subsecretário.

LICENÇA CANCELADA

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 6 de 6